



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.307.447/0001-73

Rua Bias Fortes, N° 30 - Paulistas - Minas Gerais

Fones: (33) 3413 11 83

PROJETO DE LEI N° 034 /2022, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

APROVADO
14 / 12 / 2022
Câmara Municipal de Paulistas

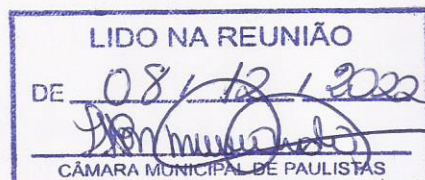
Dispõe sobre a alteração do Anexo de Metas Fiscais da Lei Diretrizes Orçamentárias - LDO 2023, Lei Municipal 972, de 29 de junho de 2022.

O Prefeito Municipal de Paulistas, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - O Anexo de Metas Fiscais da Lei Diretrizes Orçamentárias - LDO 2023, Lei Municipal 972, de 29 de junho de 2022 que dispõe das diretrizes para elaboração da proposta orçamentária para 2023 - LDO, passa a vigorar conforme redação apresentada no novo Anexo de Metas Fiscais parte integrante desta Lei.

Art. 2°- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paulistas/MG, 23 de novembro de 2022.



Evandro Ribeiro de Carvalho
Evandro Ribeiro de Carvalho
Prefeito Municipal



ENVIADO AO PREFEITO
A SANÇÃO
15 / 12 / 2022
Câmara Municipal de Paulistas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.307.447/0001-73
Rua Bias Fortes, N° 30 - Paulistas - Minas Gerais
Fones: (33) 3413 11 83

JUSTIFICATIVA

• Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,


Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de Lei que trata da alteração do Anexo de Metas Fiscais da Lei Municipal **972, de 29 de junho de 2022** que dispõe das diretrizes para elaboração da proposta orçamentária para 2023 - LDO.

A presente propositura tem o objetivo de dar cumprimento aos preceitos contidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, cuja alteração se fez necessária para adequação das metas previstas na referida Lei Municipal às constantes do Projeto de Lei Orçamentárias para o exercício de 2023.

Atenciosamente,

Paulistas/MG, 23 de novembro de 2022.




Evandro Ribeiro de Carvalho
Prefeito Municipal



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: PAULISTAS
UF: MINAS GERAIS

23 nov 2022 12:20
FOLHA: 1

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS

EXERCÍCIO DE 2023

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

Especificação	2023			2024			2025			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB x % RCL (a/RCL x 100)	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB x % RCL (a/RCL x 100)	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB x % RCL (a/RCL) x 100	
RECEITAS PRIMÁRIAS										
Total das Receitas Correntes	34.350.540,90	33.188.928,41	0,00	41.118.560,30	39.920.932,33	0,00	49.227.935,14	47.794.112,00	0,00	179,84
(-) Valores Mobiliários	-1.029.443,00	-994.630,92	0,00	-1.232.272,12	-1.196.380,70	0,00	-1.475.300,00	-1.432.330,00	0,00	-5,39
(+) Total das Receitas de Capital	2.069.000,00	1.999.033,82	0,00	2.476.651,00	2.404.515,53	0,00	2.965.094,44	2.878.732,00	0,00	10,83
(-) Operações de Crédito - Mercado Interno	-250.000,00	-241.545,89	0,00	-299.257,01	-290.540,79	0,00	-358.276,27	-347.841,00	0,00	-1,31
(-) Alienação de Bens	-49.000,00	-47.343,00	0,00	-58.654,37	-56.945,99	0,00	-70.222,15	-68.177,00	0,00	-0,26
(-) Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das receitas primárias (I)	35.091.097,90	33.904.442,42	0,00	42.005.027,80	40.781.580,38	0,00	50.289.231,16	48.824.496,28	0,00	183,72
DESPESAS PRIMÁRIAS										
Total das Despesas Correntes	32.264.640,90	31.173.566,09	0,00	38.621.679,55	37.496.776,26	0,00	46.238.621,18	44.891.865,00	0,00	168,92
(-) Juros e Encargos da Dívida	-145.000,00	-140.096,62	0,00	-173.569,06	-168.513,65	0,00	-207.800,24	-201.748,00	0,00	-0,76
(+) Total das Despesas de Capital	5.116.900,00	4.943.864,73	0,00	6.125.072,73	5.946.672,55	0,00	7.333.055,41	7.119.471,00	0,00	26,79
(-) Amortização da Dívida	-415.000,00	-400.966,18	0,00	-496.766,63	-482.297,70	0,00	-594.738,58	-577.416,00	0,00	-2,17
(+) Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	100.000,00	96.618,36	0,00	119.702,80	116.216,31	0,00	143.310,51	139.136,00	0,00	0,52
Total das despesas primárias (II)	36.921.540,90	35.672.986,38	0,00	44.196.119,39	42.908.853,77	0,00	52.912.448,28	51.371.309,00	0,00	193,31

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS

EXERCÍCIO DE 2023

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: PAULISTAS
UF: MINAS GERAIS



Resultado Primário (III) = (I - II)	-1.830.443,00	-1.768.543,96	0,00	-7,35	-2.191.091,59	-2.127.273,39	0,00	-6,38	-2.623.217,12	-2.546.812,74	0,00	-9,58
Resultado Nominal - abaixo da linha	-124.021,27	-119.827,31	0,00	-0,50	-110.024,60	-106.820,00	0,00	-0,42	-113.325,32	-110.024,58	0,00	-0,41
Dívida Consolidada (I)	2.432.807,62	2.350.538,76	0,00	9,77	2.505.791,85	2.432.807,62	0,00	9,58	2.580.965,60	2.505.791,84	0,00	9,43
Dívida Consolidada Líquida (III)=(I)-(II)	-3.667.486,25	-3.543.464,98	0,00	-14,73	-3.777.510,85	-3.667.486,26	0,00	-14,45	-3.890.836,17	-3.777.510,84	0,00	-14,21

Parceiros públicos Privados

Receitas Primárias advindas de PPP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VIII) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	Exercícios	
	2023	2024
Inflação média (% anual) projetada c/ base em índice oficial*	3,50	3,00
Crescimento do PIB - Fonte: FJP- Fundação João Pinheiro/IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	0,50	2,00
Projeção do PIB:	9.676.700.000.000,00	10.285.300.000.000,00
Receita Corrente Líquida	24.898.702,68	26.143.637,35
		27.372.388,80

Metodologia de cálculo dos valores constantes	Ano de 2023 = valores correntes divididos por ...	
	1,0350	
	Ano de 2024 = valores correntes divididos por ...	
	1,0300	
	Ano de 2025 = valores correntes divididos por ...	
	1,0300	

CAMARA MUNICIPAL DE PAULISTAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Emancipada em: 14 de dezembro de 2005

CNPJ: 07.811.345/0001 - 74

Rua Juscelino Kubistchek, 05 - Centro - Cep: 39.765-000 - Paulistas - MG

Fone/Fax: (33) 3413-1278 e-mail: cmpaulistas@bol.com.br campaulistas@gmail.com

www.camaradepaulistas.mg.gov.br

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE:

LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS.

As Comissões Permanentes acima indicadas, por iniciativa da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, apresentam estudo conjunto ao: *Projeto de Lei nº 008/2022 que estima a receita e fixa a despesa do município de Paulistas/MG, para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências; Projeto de Lei nº 014 de 23 de novembro de 2022 que dispõe sobre a alteração do Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023, Lei Municipal 972, de 29 de junho de 2022; Projeto de Lei nº 015 de 23 de novembro de 2022 que altera o Anexo de Ações Validadas de Lei Municipal 965, de 20 de dezembro de 2021, constante do Plano Plurianual quadriênio 2022/2025 e dá outras providências.* Nos termos do Artigo 61 do Regimento Interno, e em cumprimento as demais disposições regimentais, a Presidência ficou a cargo do Vereador Everaldo Fernando de Jesus Ricardo e como Relator, foi escolhido o Vereador Nardélio Marcos da Silva.

HISTÓRICO:

Em relação ao Projeto de Lei nº 008/2022 que estima a receita e fixa a despesa do município de Paulistas/MG, para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências, as comissões, após deliberação dos demais vereadores, inseriu no aludido projeto as emendas impositivas n. 001, 002 e 003/2022, na forma do Art. 122-A da Lei Orgânica Municipal e de acordo com as orientações do serviço de contabilidade desta Casa, bem como a Emenda Supressiva nº 001/2022.

Quanto aos projetos de Lei nº 014 e 015, ambos de 23 de novembro de 2022, após estudos pertinentes verificou-se que na atualização dos respectivos instrumentos de planejamento não há vícios quanto a sua constitucionalidade.

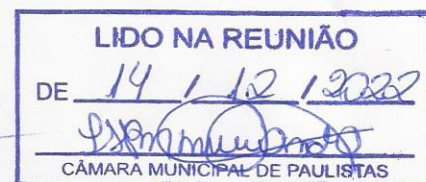
Dessa forma a Relatoria recomenda ao soberano plenário pela aprovação dos referidos projetos, bem como as emendas impositivas ao Projeto de Lei nº 008/2022 e a emenda supressiva nº 001/2022, todos acompanhados dos respectivos pareceres contábeis.

SÍNTESE:

É o parecer que foi submetido aos Colegas das Comissões. Todos os Vereadores acompanharam o voto do Relator. Em assim sendo, é o que sugere ao soberano plenário.

Paulistas/MG, 14 de dezembro de 2022.

Lien J. Costa
[Assinaturas]



CAMARA MUNICIPAL DE PAULISTAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Emancipada em: 14 de dezembro de 2005


CNPJ: 07.811.345/0001 - 74

Rua Juscelino Kubistchek, 05 - Centro - Cep: 39.765-000 - Paulistas - MG

Fone/Fax: (33) 3413-1278 e-mail: cmpaulistas@bol.com.br campaulistas@gmail.com

www.camaradepaulistas.mg.gov.br

COMISSÃO CONJUNTA


Everaldo Fernando de Jesus Ricardo
Presidente


Nardélio Marcos da Silva
Relator


Lúcio Ferreira da Costa
Membro

Alisson Davino de Santa Rita Miranda
Membro (AUSENTE)


Maria das Neves Nascente Silva
Membro

CAMARA MUNICIPAL DE PAULISTAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Emancipada em: 14 de dezembro de 2005

CNPJ: 07.811.345/0001 - 74


Rua Juscelino Kubistchek, 05 - Centro - Cep: 39.765-000 - Paulistas - MG

Fone/Fax: (33) 3413-1278 e-mail: cmpaulistas@bol.com.br campaulistas@gmail.com


www.camaradepaulistas.mg.gov.br

Ata da reunião conjunta das Comissões Permanentes de: Legislação, Justiça e Redação Final e Finanças, Orçamento e Tomada de Contas da Câmara Municipal de Paulistas, Estado de Minas Gerais, realizada aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro de 2022, no horário das 18h00m, no salão do plenário da Câmara Municipal, localizado à Rua Juscelino Kubistchek, nº 05, Centro, sede do município de Paulistas/MG. Estando presentes parte dos membros das citadas comissões. Registrando-se a ausência do Vereador Alisson Davino de Santa Rita Miranda. Conforme o artigo 61, do Regimento Interno, a direção ficou a cargo do Senhor Everaldo Fernando de Jesus Ricardo que declarou aberta a sessão. Como relator foi escolhido o Vereador Nardélio Marcos da Silva. **Ordem do dia:** Projeto de Lei nº 008/2022 que estima a receita e fixa a despesa do município de Paulistas/MG, para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências; Projeto de Lei nº 014 de 23 de novembro de 2022 que dispõe sobre a alteração do Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023, Lei Municipal 972, de 29 de junho de 2022; Projeto de Lei nº 015 de 23 de novembro de 2022 que altera o Anexo de Ações Validadas de Lei Municipal 965, de 20 de dezembro de 2021, constante do Plano Plurianual quadriênio 2022/2025 e dá outras providências. Em relação ao Projeto de Lei nº 008/2022 que estima a receita e fixa a despesa do município de Paulistas/MG, para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências, as comissões, após deliberação dos demais vereadores, inseriu no aludido projeto as emendas impositivas n. 001, 002 e 003/2022, na forma do Art. 122-A da Lei Orgânica Municipal e de acordo com as orientações do serviço de contabilidade desta Casa, bem como a Emenda Supressiva nº 001/2022. Quanto aos projetos de Lei nº 014 e 015, ambos de 23 de novembro de 2022, após estudos pertinentes verificou-se que na atualização dos respectivos instrumentos de planejamento não há vícios quanto a sua constitucionalidade. Dessa forma a Relatoria recomenda ao soberano plenário pela aprovação dos referidos projetos, bem como as emendas impositivas ao Projeto de Lei nº 008/2022 e a emenda supressiva nº 001/2022, todos acompanhados dos respectivos pareceres contábeis. O que foi acompanhado pelos membros das comissões. Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram encerrados. E, para constar, eu Relator, Nardélio Marcos da Silva, escrevi esta ata que após lida e aprovada será assinada pelos demais Membros da Comissão.

COMISSÃO CONJUNTA


Everaldo Fernando de Jesus Ricardo
Presidente


Nardélio Marcos da Silva
Relator


Lúcio Ferreira da Costa
Membro

Alisson Davino de Santa Rita Miranda
Membro (AUSENTE)


Maria das Neves Nascente Silva
Membro